



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Atas de registro de preço	6
Outros atos	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Resultados	8
Edital - Classificação	12
Notificações	14
Notificação de Autuação de Trânsito	14
Notificação de Penalidade de Trânsito	21
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	24
Concursos Públicos/Processos Seletivos	24
Homologação	24
COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo	25
Editais	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.904, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, para criar ficha de despesa para realização de pagamento da contrapartida das obras do Sistema de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 677.809,32 (Seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações Institucionais, local por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
17.512.0095.1.014 Sistema de Coleta, Afastamento e Trat. de Esgotos Municipal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 677.809,32

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total 677.809,32

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06 Encargos Gerais do Município
99.999.9999.9.9999 Reserva de Contingência
152-9.9.99.99.00 Reserva de Contingência 677.809,32
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total 677.809,32

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica incluída a Categoria Econômica criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, para Obras e Instalações.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados

pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

LEI Nº 5.905, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando suplementar a ficha de despesa para realização de compensação previdenciária entre o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e o Regime Geral de Previdência Social - RGPS do ano de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

04 Instituto Municipal de Previdência
04.01 Instituto Municipal de Previdência - IMP
04.01.01 Diretoria Executiva
09.272.0114.2.159 Gestão de Benefícios Previdenciários
23-3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 12.000,00
Fonte 04.00000000 Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.603.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Executivo

Total 12.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

04 Instituto Municipal de Previdência
04.01 Instituto Municipal de Previdência - IMP
04.01.01 Diretoria Executiva
09.272.0114.2.159 Gestão de Benefícios Previdenciários
14-3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 12.000,00
Fonte 04.00000000 Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.604.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Legislativo

Total 12.000,00

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 3 de 25

de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.873, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da alínea "i" do artigo 5º e do artigo 6º, ambos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel constante da Matrícula 27.773, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo, de propriedade de MARCOS BATISTA DE LIMA, conforme descrito a seguir:

UM TERRENO, sem benfeitorias, identificado com o nº 03, formado por parte da gleba caracterizada com a letra "X", que foi constituída por fração da identificada com a letra "B", que foi formada por parte da denominada "Gleba 01", situado com frente para a Rua José Maldonado Peres, nesta cidade, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo, com área de 605,00 metros quadrados, medindo 15,34 metros de frente, confrontando com a mencionada via pública; 43,40 metros da frente aos fundos, pelo lado direito, confrontando com o lote 02; 43,90 metros da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 04, ambos também formados por parte da gleba caracterizada com a letra "X", acima mencionada, de propriedade de Celso Cesar Barbosa; e, 12,42 metros de largura nos fundos, confrontando com a gleba "Y", formada por parte da caracterizada com a letra "B", de propriedade de Celso Cesar Barbosa.

Art. 2º Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 6.845, de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.863, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.879, de 22 de Dezembro de 2021, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
04.122.0088.2.130 Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia
554-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
210.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total do Crédito Adicional 210.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06 Encargos Gerais do Município
99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência
152-9.9.99.99.00 Reserva de Contingência 210.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total do Crédito Adicional 210.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 0,53% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 4 de 25

sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.865, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 11.482,77 (onze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.02 Secretaria de Turismo
02.02.01 Administração e Desenvolvimento do Turismo
23.695.0011.2.012 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo
48-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1.482,77
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
04.122.0088.2.131 Manutenção do Pátio Municipal
581-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total do Remanejamento 11.482,77

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 11.482,77 (onze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.02 Secretaria de Turismo
02.02.01 Administração e Desenvolvimento do Turismo
23.695.0011.2.012 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo
47-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.482,77
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
04.122.0088.2.131 Manutenção do Pátio Municipal
549-3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total do Remanejamento 11.482,77

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.867, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 17.762,26 (dezessete mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.302.085.2118 Blc. de Atenção M. Alta Complex Amb e Hosp.
476-3.3.50.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 17.762,26
Fonte 05.30000000 Recursos Federais
C.Aplic.05.3020001 Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar
Total da Suplementação 17.762,26

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 17.762,26 (dezessete mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.302.085.2118 Blc. de Atenção M. Alta Complex Amb e Hosp.
523-3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 17.762,26
Fonte 05.30000000 Recursos Federais
C.Aplic.05.3020001 Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar
Total dos Recursos 17.762,26

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 5 de 25

5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.868, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.904/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 677.809,32 (Seiscentos e setenta e sete mil e oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos), nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 10 de março de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
17.512.0095.1.014 Sistema de Coleta, Afastamento e Trat. de Esgotos

Municipal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 677.809,32

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total 677.809,32

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06 Encargos Gerais do Município
99.999.9999.9.9999 Reserva de Contingência
152-9.9.99.99.00 Reserva de Contingência 677.809,32
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total 677.809,32

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.869, 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.905/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.905, de 10 de março de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

04 Instituto Municipal de Previdência
04.01 Instituto Municipal de Previdência - IMP
04.01.01 Diretoria Executiva
09.272.0114.2.159 Gestão de Benefícios Previdenciários
23-3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 12.000,00
Fonte 04.00000000 Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.603.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Executivo

Total 12.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

04 Instituto Municipal de Previdência
04.01 Instituto Municipal de Previdência - IMP
04.01.01 Diretoria Executiva
09.272.0114.2.159 Gestão de Benefícios Previdenciários
14-3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 12.000,00
Fonte 04.00000000 Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.604.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Legislativo

Total 12.000,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 6 de 25

São José do Rio Pardo, 10 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 17.126, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos da Reforma Administrativa.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo indicados para constituir a Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos da Reforma Administrativa:

- Daniela Perussi
- Tamara de Moraes Biajoti Boaro
- Valéria Ribeiro Bállico

Parágrafo único - Os membros que comporão a Comissão Especial de Acompanhamento não serão remunerados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.127, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Revoga a Portaria nº 12.521, de 10 de novembro de 2014.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 12.521, de 10 de novembro de 2014, que designa o contador Alcino Pisani Júnior para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2022.

São José do Rio Pardo, 09 de março de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0061/2021; CA= Construtora Simoso LTDA. PR=28/2021; O = Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento, posto obra, de equipamentos e mão de obra necessária, para aplicação de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ no Município de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 451.500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais). DA= 08 de junho de 2021.

Outros atos

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que referente a Tomada de Preços 06/2022 Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços para Obra de infraestrutura Urbana no Jardim São Bento, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma e Memória de Cálculo, foram credenciadas as licitantes NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda, Pavidez Engenharia Ltda e Construtora Etapa Ltda, que atenderam aos requisitos do edital, sendo habilitadas. Como as licitantes não estavam presentes na sessão e somente a empresa NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda encaminhou desistência de interposição de recurso quanto a esta fase de habilitação, foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a manifestação das demais licitantes.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecerem de 14 de março até o dia 18 de março de 2022, das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munidos dos documentos, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 7 de 25

receber as instruções a respeito de sua admissão.

AUDITOR INTERNO

Class.	Nome
01º	ALAN JOSÉ RORIZ LOPES

ENGENHEIRO CIVIL

Class.	Nome
01º	YASMIN PARDIM MACACARI

ESCRITURÁRIO

Class.	Nome
01º	EDUARDO MORANDI GUIMARÃES
02º	LUIS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS
03º	JOSIANE BONFANTE AMADEU COSTA
04º	FRANCISCO DE PAULA VITOR DE MELLO JUNIOR

TOPÓGRAFO

Class.	Nome
01º	JORDI LEONARDO DONIZETI PUGLIERI

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Class.	Nome
01º	JOSILENE DE OLIVEIRA BORTOLO
02º	TALISSA CAROLINE ESTEVAM ORFEI
03º	TAISA DE PAULA RAMOS
04º	ISABELE APARECIDA MARCOM FELTRAN
05º	NEUSA GUIDO DE CAMPOS
06º	ANDRÉIA GESUALDO REGINI
07º	LAYNE MARTINS DE SOUZA
08º	DAUHANA APARECIDA PLEZ XAVIER
09º	ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES
10º	GISELE MARTINS
11º	MAYARA CALLEGARI LOPES
12º	NADIA DE FATIMA ZONARO JOAQUIM
13º	DEBORA LARISSA DA SILVA FERREIRA
14º	FERNANDA SILVERIO MANSANO
15º	SILVIA HELENA RODRIGUES PINHEIRO
16º	PATRICIA APARECIDA CREMASCO

Se o candidato não comparecer até o dia 18 de março de 2022, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 11 de março de 2022. Marcio Callegari Zanetti – Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 8 de 25

Resultados

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA APÓS RECURSOS

A Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo /SP, por meio da Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP, após o prazo recursal, torna público o Edital de Resultado da Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física do Concurso Público nº 02/2020, conforme segue:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO – 3ª CLASSE								
NOME DO CANDIDATO	INSC	AF	AB	FL	C50	C12	PF	STATUS
ANA KARINA DE SOUZA	20600	APTA	40	100	10	10	160	INAPTA
ANA KAROLINA RODRIGUES BOCAIUVA	20746	APTA	100	100	10	20	230	APTA
BARBARA CLARO GUISSO	20642	APTA	70	100	30	10	210	APTA
BIANCA CRISTINA CLARO	20594	APTA	80	100	60	50	290	APTA
DANIELA APARECIDA DA FONSECA GONÇALVES JACINTO	20559	APTA	80	100	70	50	300	APTA
DANIELA SOARES JUNQUEIRA	20593	APTA	90	100	10	60	260	APTA
DANIELI CRISTINA DE ANDRADE CONCEIÇÃO	20721	APTA	60	100	20	40	220	APTA
DEBORAH MARIA AQUINO MORI	20577	APTA	80	0	40	30	150	INAPTA
ESTEFANI TEIXEIRA FERREIRA	20788	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
GEISE DAIELI DA SILVA	20628	APTA	100	90	50	60	300	APTA
LÍCIA CRISTINA DOS SANTOS	20826	APTA	70	40	0	0	110	INAPTA
MARCELA DE ANDRADE PACHECO SOARES	20757	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
MARINA CORRÊA BELLO RUEDA	20690	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
MICHELE DE ANDRADE ORFEI	20537	APTA	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
NATÁLIA DE LOURDES PEREIRA SANTANNA	20693	APTA	20	20	0	0	40	INAPTA
PRISCILA HÉLLEN DOS SANTOS RIBEIRO	20647	APTA	60	60	0	0	120	INAPTA
TAYNA CRISTINA NOGUEIRA RIBEIRO	20812	APTA	100	100	30	10	240	APTA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO – 3ª CLASSE								
NOME DO CANDIDATO	INSC	AF	AB	FL	C50	C12	PF	STATUS
ADRIANO DE ALMEIDA PACHECO LIMA	20155	APTO	100	100	50	40	290	APTO
ADRIANO DE LIMA BRAZ	20062	APTO	90	100	60	50	300	APTO
ADRIEL HENRIQUE DE MENDONÇA	20680	APTO	60	50	50	40	200	APTO
ALCIDES DONIZETTI GREGÓRIO MORAIS	20716	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
ÁLEFE ALVES SILVA	20525	APTO	70	100	60	30	260	APTO
ALEX DANILO MARTINS DE CARVALHO	20807	APTO	80	100	10	90	280	APTO
ALEXANDRE APARECIDO LABESTEIN LOPES	20080	APTO	30	100	10	60	200	APTO
ANDRÉ LUIZ LOURENÇO	20314	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
BRUNO HENRIQUE DO CARMO SILVA	20319	APTO	100	0	10	10	120	INAPTO
BRUNO MOISES ALEGRETTI	20471	APTO	50	100	100	10	260	APTO
CAIO RODRIGUES ALVES	20186	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
DANIEL ALBO	20065	APTO	50	100	30	30	210	APTO
DAVID LUIS DA SILVA	20692	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
DENIS FERNANDO RESTANI	20762	APTO	50	100	30	20	200	APTO
DENIS PEREIRA BERNARDES	20108	APTO	70	100	100	50	320	APTO
DIEGO ACACIO DA SILVA FERRAZ	20635	APTO	50	90	60	10	210	APTO
DIEGO AUGUSTO DE FARIA DARIN	20656	APTO	100	100	60	0	260	APTO
EDVALDO SANTO DEVIECHI	20799	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
ELCIO AUGUSTO LUCANIAS DE MATOS	20787	APTO	90	100	40	0	230	APTO
EMERSON DONIZETTI DE ARAUJO	20463	APTO	40	100	60	50	250	APTO
ERIC DOS SANTOS PONCIANO	20597	APTO	80	100	70	40	290	APTO
ERICK ROBERTO CONCEIÇÃO	20641	APTO	60	100	50	20	230	APTO
EVERTON APARECIDO LEOPOLDO DA SILVA	20129	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
FABIO HENRIQUE BARRETTO PALAMEDI	20793	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
FILIPPE LUIS DA SILVA SALOTI	20819	APTO	100	100	70	60	330	APTO
GABRIEL GOMES DA SILVA	20343	APTO	40	100	80	20	240	APTO
GABRIEL GUILHERME PINO	20671	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
GABRIEL GUSTAVO DE OLIVEIRA REZENDE	20435	APTO	100	100	60	20	280	APTO
GUILHERME AREDE DE ALMEIDA ARAUJO	20095	APTO	60	90	100	60	310	APTO
GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO	20261	APTO	70	100	80	20	270	APTO
GUILHERME CÉSAR ROSSI GARCIA	20808	APTO	30	80	10	0	120	INAPTO
GUILHERME DA SILVEIRA TAVARES	20486	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
GUSTAVO BOCOLI MORGAN	20338	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
GUSTAVO HENRIQUE SOUSA FECCHIO	20072	APTO	50	100	100	70	320	APTO
HUDSON DONIZETTI BARBOSA SABINO	20120	APTO	30	100	60	50	240	APTO
IGOR CAMARGO BERNARDI	20326	APTO	70	100	50	0	220	APTO
IGOR LEMES RUSSO	20024	APTO	0	70	0	0	70	INAPTO
ISAIAS DE JESUS MIQUETTI	20805	APTO	30	100	70	50	230	APTO
IUDIMAR DOS REIS SILVA	20235	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
JEAN CARLOS DOS SANTOS SAVELLA	20715	APTO	20	100	90	0	240	APTO
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA RUELA	20438	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
JOAO VICTOR CARIATI DEFANTI	20814	APTO	80	100	10	50	240	APTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 9 de 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020



GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO – 3ª CLASSE								
NOME DO CANDIDATO	INSC	AF	AB	FL	C50	C12	PF	STATUS
JOHNNY VITÓRIO	20772	APTO	100	100	10	70	280	APTO
JONAS COAGLIO MARTINS	20269	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
JONATAS DELLA COLETA ZANETTI	20547	APTO	70	100	10	30	210	APTO
JOSÉ AIRTON ALMEIDA JUNIOR	20768	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
JOSE GUILHERME BAPTISTON CREMASCO	20672	APTO	60	100	100	100	360	APTO
JUNIO APARECIDO TOMÉ DA SILVA	20676	APTO	70	100	50	0	220	APTO
LEONARDO DE MELLO CAMPIOTTO	20717	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
LUCAS APARECIDO QUINALIA	20472	APTO	80	100	70	80	330	APTO
LUCAS DE SOUZA ALVES	20825	APTO	50	100	50	0	200	APTO
LUCAS GARCIA PEREIRA	20392	APTO	20	100	50	0	170	INAPTO
LUCAS SCARAMELLI	20691	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
LUÍS FELIPE GARCIA PUGA	20695	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
LUÍS FERNANDO APOLINÁRIO DA SILVA	20159	APTO	50	100	80	70	300	APTO
LUIS FILIPE BERNARDES BENTO	20804	APTO	10	10	10	0	30	INAPTO
LUIS GABRIEL DEMARQUI PRESTI	20049	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
LUIS GUSTVO BECKER PINTO	20364	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
LUÍS OTÁVIO DE SOUZA MENDES	20520	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
LUÍZ GUSTAVO RAMALHO	20786	APTO	90	90	40	0	220	APTO
MAIQUE ANTONIO FERREIRA BENEDITO	20632	APTO	40	100	10	20	170	INAPTO
MARCELO GUSTAVO RAMOS DE FARIA	20742	APTO	50	100	50	10	210	APTO
MÁRCIO HENRIQUE TRINCA SMARIERI	20307	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
MARCIO WILSON DA CRUZ	20706	APTO	70	80	50	10	210	APTO
MARIO SERGIO ROMANO MORAES	20682	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
MATEUS RODRIGUES DA SILVA	20602	APTO	60	100	60	40	260	APTO
MATHEUS MIKAEL CARLOS	20516	APTO	100	100	80	20	300	APTO
MATHEUS MONASSI DOMINGOS	20778	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
MICAEL REZENDE LOPES	20785	APTO	10	30	60	0	100	INAPTO
MURILO GUIDO DE CAMPOS	20262	APTO	60	100	70	90	320	APTO
OSVALDO MARCELINO NETO	20180	APTO	70	100	90	40	300	APTO
OTAVIO AUGUSTO DURO	20084	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
PEDRO HENRIQUE SOUSA FECCHIO	20164	APTO	50	100	100	0	250	APTO
RODOLFO IURI TRINCA NOGUEIRA	20002	APTO	20	100	30	10	160	INAPTO
RODRIGO DOS SANTOS	20589	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
ROGERIO HENRIQUE GUNDES DE OLIVEIRA	20239	APTO	80	100	70	70	290	APTO
ROMUALDO BUENO MACHADO	20337	APTO	40	100	50	10	200	APTO
RONY VIEIRA DOS SANTOS	20579	APTO	60	100	60	40	260	APTO
RUBENS DOUGLAS CARVALHO AQUINO	20464	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
SAMUEL BALICO GABRY DA SILVA	20545	APTO	50	100	50	40	240	APTO
SAMUEL HENRIQUE TRINCA RAMOS	20766	APTO	70	100	80	90	340	APTO
SAMUEL MODA SALLES	20532	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
TIAGO DOS SANTOS FERNANDES CORRÊA	20644	APTO	40	100	60	20	220	APTO
TIAGO HENRIQUE PINHEIRO DE QUEIROZ LOTT	20760	APTO	50	40	60	20	170	INAPTO
TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	20218	APTO	60	100	70	30	260	APTO
VAGNER ALMEIDA DA SILVA	20533	APTO	90	100	70	50	310	APTO
VITOR HENRIQUE DE OLIVEIRA	20709	APTO	60	40	60	0	140	INAPTO
WALLACE HONÓRIO CORRÊA	20113	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS
WELLINGTON ROBERT DE ALMEIDA	20809	APTO	70	100	60	0	230	APTO
YAGO BACILIERI	20781	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS	AUS

Legenda: AF = Aferição de Altura / AB = Pontuação no Teste Abdominal / FL = Pontuação no Teste Flexão de Braço / C50 Pontuação no Teste de Corrida de 50 metros / C12 = Pontuação no Teste de Corrida de 12 minutos / PF = Pontuação Final do Teste de Aptidão Física. / AUS = Candidato Ausente.

São José do Rio Pardo, 11 de março de 2022.

MARCIO CALEGARI ZANETTI
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 10 de 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS

A Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo /SP, por meio da Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP, torna público o Edital de Resultado das Provas Práticas do Concurso Público nº 01/2020, conforme segue:

MOTORISTA DE VEÍCULO ESCOLAR		
NOME DO CANDIDATO	INSC	NPP
ADRIANO EVANGELISTA DE JESUS	6079	94,00
AGNALDO RUFINO	6792	AUS
ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	6451	AUS
DAIANE DELMONDES RAMOS	5016	100,00
GUSTAVO NORONHA SILVA	3078	AUS
JOSÉ EDUARDO IDESTI	7984	100,00
JOSE LEONILDO BERNARDINO	4499	95,00
JÚLIO CÉSAR DA SILVA FREITAS	5540	90,00
LUCELENE BEO	2252	83,00
ROBERTO PASSOS DE PAULI	4231	89,00
RUTE ORFEI PESTANA	2832	94,00
TALITA BARBOSA BENASSI	7193	94,00

MOTORISTA I		
NOME DO CANDIDATO	INSC	NPP
ADRIANO EVANGELISTA DE JESUS	2181	95,00
ALEX PARIZOTTO ANEQUINI	1145	95,00
ANDRE LUIS DA SILVA TARDELLI	1441	95,00
ANDRÉ LUIZ LOURENÇO	7366	AUS
CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES	7826	95,00
DANIEL FERREIRA CUNHA	2499	95,00
DANILO CHIAPPINELLI	869	90,00
ELIOENAI ANTONIO NUNES	4352	AUS
EMERSON LUIS COMIN DA SILVA	3184	AUS
FATIMA APARECIDA DE CARVALHO	1939	AUS
FERNANDO DE LOREDO DOS SANTOS	7928	95,00
FERNANDO NUNES DE ARAUJO	2537	84,00
GILBERTO SANTOS DE ANDRADE FILHO	8334	AUS
GILIARDI DARCI DA CRUZ	2790	AUS
GUSTAVO DE ARAUJO MENDES	10016	AUS
JOÃO LUIS MARQUES BENEDITO	4378	AUS
JOAO PAULO ARMANDO	6279	AUS
JORGE MARCELO POLICIANO	2916	95,00
JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	8770	90,00
JOSÉ GARCIA SANCHES	4461	AUS
JOSE LEONILDO BERNARDINO	4503	95,00
JOSÉEDUARDO PEREIRA BALBINO	5051	95,00
LUCAS HENRIQUE SILVA DE ANDRADE	7434	95,00
LUCIANO APARECIDO RUEDA	5809	95,00
LUIZ PAULO RUFINO	8660	90,00
MARCELO DONIZETTI MODESTO	7990	95,00
MARCELO MARCON DE MARTINI	4189	100,00
MÁRCIO AP. PRIMO DE SOUZA	7718	AUS
MATHEUS MALAGUTTI LOPES	2823	90,00
OSIAS KLEBER MARES JUNIOR	1822	95,00
PAULO SÉRGIO COELHO	4817	95,00
PAULO SERGIO GARDIN	8156	AUS
PEDRO CESAR ALVES FILENI	7277	AUS
ROBERTO PASSOS DE PAULI	4234	81,00
RONALDO AMOROSO	685	95,00
RUTE ORFEI PESTANA	7805	95,00
SAULO GABRIEL MARTIN SCHIAVON	856	100,00
SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	6354	AUS
TALITA BARBOSA BENASSI	7191	95,00
TIAGO AGOSTINELLI NEGRAO	2988	AUS

MOTORISTA II		
NOME DO CANDIDATO	INSC	NPP
ALENCAR GARCIA ANTÔNIO	3166	AUS
ALEX MARTINS TEIXEIRA	1020	95,00
ALEX PARIZOTTO ANEQUINI	1503	100,00
ANTÔNIO VITOR DA SILVA FILHO	1276	95,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 11 de 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



MOTORISTA II			
NOME DO CANDIDATO		INSC	NPP
CARLOS HENRIQUE FARANHA BATISTA		2100	90,00
DANIEL GARCIA BOARO		184	100,00
DERIC JONATHAN DE SOUZA VOLTARELI		1662	AUS
EDER RAMOS DO LAGO		7209	94,00
EDER RIBEIRO PAULINO		9647	84,00
EDGAR RONAN SILVA FERREIRA		4629	88,00
EDINEI ALVES DE OLIVEIRA		2116	95,00
ERIC DOS SANTOS PONCIANO		5874	89,00
ILDO JUVENTINO JUNIOR		8291	AUS
JOAO FERREIRA		1426	90,00
JOAO PAULO ARMANDO		86	AUS
JONAS EDUARDO MAZARIN MARTINS		2444	AUS
LUCIANO APARECIDO RUEDA		4812	100,00
LUIS FERNANDO SCAION TATACHOLI		5697	100,00
MARCELO INNARELLI DE PAULO		4190	90,00
MARCIO JOSÉ DAMASIO		8309	95,00
MARCOS VINÍCIOS DIAS COLPANI		543	90,00
MAX ALBERTO LOPES BATISTA		8153	AUS
ODAIR JOSE MOREIRA		3010	89,00
RILDO APARECIDO DIAS		1425	95,00
RODRIGO APARECIDO DE BRITTO		1149	AUS
RODRIGO TORTELLI QUIRINO		3745	100,00
RONALDO AMOROSO		690	95,00
SAULO GABRIEL MARTIN SCHIAVON		2310	89,00
SERGIO APARECIDO DO PARTO		8259	AUS
SERGIO GOMES DE OLIVEIRA		6352	AUS
SILVANEI ALEXANDRE GALBIERE		1943	95,00
TIAGO HENRIQUE PINHEIRO DE QUEIROZ LOTT		8721	89,00

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES			
NOME DO CANDIDATO		INSC	NPP
EDSON BASÍLIO ROMANO		7472	AUS
LUIS ROGÉRIO SCARAMELLI DA SILVA		8289	AUS

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			
NOME DO CANDIDATO		INSC	NPP
ANTÔNIO VITOR DA SILVA FILHO		5524	96,00
DANIEL GARCIA BOARO		7236	100,00

NPP = Nota da Prova Prática / AUS = Candidato Ausente / EXC = Candidato Excluído

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das provas práticas, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital, conforme o disposto no Capítulo 12 do edital de abertura do Concurso Público.

São José do Rio Pardo, 11 de março de 2022.

MARCIO CALEGARI ZANETTI
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 12 de 25

Edital - Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II

A Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo /SP, por meio da Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP, torna público o Edital de Classificação Preliminar II (somente cargos com prova prática) do Concurso Público nº 01/2020, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

MOTORISTA DE VEÍCULO ESCOLAR					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	DF
1	DAIANE DELMONDES RAMOS	5016	183,33	100,00	Não	26,67	56,67	03/03/1992	Não
2	TALITA BARBOSA BENASSI	7193	180,67	94,00	Não	30,00	56,67	08/10/1992	Não
3	JOSE LEONILDO BERNARDINO	4499	171,67	95,00	Não	30,00	46,67	12/07/1977	Não
4	JOSÉ EDUARDO IDESTI	7984	170,00	100,00	Não	20,00	50,00	29/03/1974	Não
5	ADRIANO EVANGELISTA DE JESUS	6079	160,67	94,00	Não	20,00	46,67	01/01/1974	Não
6	RUTE ORFEI PESTANA	2832	154,00	94,00	Não	13,33	46,67	04/11/1976	Não
7	JÚLIO CÉSAR DA SILVA FREITAS	5540	150,00	90,00	Não	20,00	40,00	25/09/1986	Não
8	LUCELENE BEO	2252	143,00	83,00	Não	13,33	46,67	26/10/1969	Não
9	ROBERTO PASSOS DE PAULI	4231	142,33	89,00	Não	20,00	33,33	07/01/1993	Não

MOTORISTA I					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	DF
1	DANIEL FERREIRA CUNHA	2499	185,00	95,00	Sim	0,00	90,00	05/01/1959	Não
2	ALEX PARIZOTTO ANEQUINI	1145	181,67	95,00	Não	0,00	86,67	19/02/1981	Não
3	TALITA BARBOSA BENASSI	7191	181,67	95,00	Não	0,00	86,67	08/10/1992	Não
4	SAULO GABRIEL MARTIN SCHIAVON	856	180,00	100,00	Não	0,00	80,00	14/05/1993	Não
5	ADRIANO EVANGELISTA DE JESUS	2181	178,33	95,00	Não	0,00	83,33	01/01/1974	Não
6	RUTE ORFEI PESTANA	7805	178,33	95,00	Não	0,00	83,33	04/11/1976	Não
7	JOSE LEONILDO BERNARDINO	4503	175,00	95,00	Não	0,00	80,00	12/07/1977	Não
8	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	8770	173,33	90,00	Não	0,00	83,33	22/08/1970	Não
9	LUCIANO APARECIDO RUEDA	5809	171,67	95,00	Não	0,00	76,67	27/03/1972	Não
10	CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES	7826	168,33	95,00	Não	0,00	73,33	21/05/1976	Não
11	MARCELO MARCON DE MARTINI	4189	166,67	100,00	Não	0,00	66,67	14/01/1983	Não
12	OSÍAS KLEBER MARES JUNIOR	1822	165,00	95,00	Não	0,00	70,00	14/10/1991	Não
13	ANDRE LUIS DA SILVA TARDELLI	1441	161,67	95,00	Não	0,00	66,67	19/09/1983	Não
14	PAULO SÉRGIO COELHO	4817	161,67	95,00	Não	0,00	66,67	03/08/1984	Não
15	JORGE MARCELO POLICIANO	2916	158,33	95,00	Não	0,00	63,33	23/05/1969	Não
16	FERNANDO NUNES DE ARAUJO	2537	157,33	84,00	Não	0,00	73,33	18/09/1981	Não
17	MATHEUS MALAGUTTI LOPES	2823	153,33	90,00	Não	0,00	63,33	05/03/1980	Não
18	FERNANDO DE LOREDO DOS SANTOS	7928	151,67	95,00	Não	0,00	56,67	20/09/1980	Não
19	LUCAS HENRIQUE SILVA DE ANDRADE	7434	151,67	95,00	Não	0,00	56,67	30/03/1992	Não
20	RONALDO AMOROSO	685	148,33	95,00	Não	0,00	53,33	09/08/1976	Não
21	MARCELO DONIZETTI MODESTO	7990	145,00	95,00	Não	0,00	50,00	18/03/1975	Não
22	JOSÉ EDUARDO PEREIRA BALBINO	5051	145,00	95,00	Não	0,00	50,00	15/11/1992	Não
23	ROBERTO PASSOS DE PAULI	4234	144,33	81,00	Não	0,00	63,33	07/01/1993	Não
24	LUIZ PAULO RUFINO	8660	143,33	90,00	Não	0,00	53,33	04/11/1989	Não
25	DANILO CHIAPPINELLI	869	140,00	90,00	Não	0,00	50,00	21/08/1985	Não

MOTORISTA II					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	DF
1	TIAGO HENRIQUE PINHEIRO DE QUEIROZ LOTT	8721	179,00	89,00	Não	23,33	66,67	03/10/1988	Não
2	ALEX PARIZOTTO ANEQUINI	1503	176,67	100,00	Não	20,00	56,67	19/02/1981	Não
3	LUCIANO APARECIDO RUEDA	4812	173,33	100,00	Não	10,00	63,33	27/03/1972	Não
4	EDER RIBEIRO PAULINO	9647	170,67	84,00	Não	30,00	56,67	07/08/1981	Não
5	RODRIGO TORTELLI QUIRINO	3745	170,00	100,00	Não	16,67	53,33	24/02/1982	Não
6	SAULO GABRIEL MARTIN SCHIAVON	2310	169,00	89,00	Não	20,00	60,00	14/05/1993	Não
7	LUIZ FERNANDO SCAION TATACHOLI	5697	166,67	100,00	Não	16,67	50,00	29/07/1981	Não
8	ODAIR JOSE MOREIRA	3010	165,67	89,00	Não	20,00	56,67	13/03/1980	Não
9	MARCIO JOSÉ DAMASIO	8309	165,00	95,00	Não	16,67	53,33	20/09/1975	Não
10	ALEX MARTINS TEIXEIRA	1020	158,33	95,00	Não	16,67	46,67	30/08/1976	Não
11	DANIEL GARCIA BOARO	184	156,67	100,00	Não	6,67	50,00	07/04/1984	Não
12	MARCOS VINÍCIOS DIAS COLPANI	543	156,67	90,00	Não	16,67	50,00	25/08/1998	Não
13	EDGAR RONAN SILVA FERREIRA	4629	154,67	88,00	Não	13,33	53,33	06/03/1990	Não
14	EDINEI ALVES DE OLIVEIRA	2116	151,67	95,00	Não	13,33	43,33	26/12/1979	Não
15	SILVANEI ALEXANDRE GALBIERE	1943	151,67	95,00	Não	13,33	43,33	10/04/1982	Não
16	RILDO APARECIDO DIAS	1425	148,33	95,00	Não	13,33	40,00	25/02/1985	Não
17	RONALDO AMOROSO	690	148,33	95,00	Não	10,00	43,33	09/08/1976	Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 13 de 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



MOTORISTA II					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	DF
18	MARCELO INNARELLI DE PAULO	4190	146,67	90,00	Sim	10,00	46,67	29/09/1960	Não
19	ANTÔNIO VITOR DA SILVA FILHO	1276	145,00	95,00	Não	13,33	36,67	05/09/1982	Não
20	EDER RAMOS DO LAGO	7209	144,00	94,00	Não	10,00	40,00	21/06/1982	Não
21	ERIC DOS SANTOS PONCIANO	5874	142,33	89,00	Não	20,00	33,33	15/02/1988	Não
22	JOAO FERREIRA	1426	140,00	90,00	Não	13,33	36,67	28/10/1975	Não
23	CARLOS HENRIQUE FARANHA BATISTA	2100	140,00	90,00	Não	13,33	36,67	17/05/1984	Não

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Não houve candidato aprovado

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	DF
1	ANTÔNIO VITOR DA SILVA FILHO	5524	156,00	96,00	Não	0,00	60,00	05/09/1982	Não
2	DANIEL GARCIA BOARO	7236	150,00	100,00	Não	0,00	50,00	07/04/1984	Não

NF = Nota Final / NPP = Nota da Prova Prática / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência

Não houve classificação de candidatos nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital, conforme o disposto no Capítulo 12 do edital de abertura do Concurso Público.

São José do Rio Pardo, 11 de março de 2022.

MARCIO CALEGARI ZANETTI
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 14 de 25

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Edital das Notificações de Autuação
Relação de Notificações - NAI Postadas

Lote: 522
Quantidade: 59
Data Emissão: 10/03/2022
Data Geração: 10/03/2022 1 de 7

Período de :25/02/2022 Até : 07/03/2022

A Defesa de Autuação deve limitar-se à indicação de falhas no Auto de Infração, como desobediência ao Art. 280 do CTB ou qualquer outro elemento que possa influir na decisão da autoridade, sem discutir o mérito da imputação, o que será feito no recurso para a JARI, com juntada de documentos e provas para desconstituir a penalidade. A referida Defesa de Autuação deverá ser enviada via correio à Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980– Centro – CEP: 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP ou protocolada pessoalmente até o seu vencimento na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST- (mesmo endereço).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no DETRAN.

Prazo para Defesa da Autuação: 04/04/2022

Prazo para Indicação do Infrator: 04/04/2022

AIIP: A3 0011387 **Placa:** EDZ1H38 **Data da infração:** 25/02/2022 10:45:00 PM
Enquadramento : 55680
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0011388 **Placa:** QOW2C09 **Data da infração:** 25/02/2022 10:46:00 PM
Enquadramento : 55680
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0011389 **Placa:** BII8D63 **Data da infração:** 25/02/2022 10:47:00 PM
Enquadramento : 55680
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0011390 **Placa:** DFL7338 **Data da infração:** 25/02/2022 10:48:00 PM
Enquadramento : 55680
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0011391 **Placa:** EZQ3527 **Data da infração:** 25/02/2022 10:49:00 PM
Enquadramento : 60681
Descrição do Enquadramento : Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares

AIIP: A3 0011392 **Placa:** DUK9J10 **Data da infração:** 25/02/2022 10:50:00 PM
Enquadramento : 60681
Descrição do Enquadramento : Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 15 de 25

AIIP: A3 0011393 **Placa:** BTH5693 **Data da infração:** 25/02/2022 10:51:00 PM
Enquadramento : 60681
Descrição do Enquadramento : Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares

AIIP: A3 0011394 **Placa:** EGO8907 **Data da infração:** 25/02/2022 10:53:00 PM
Enquadramento : 60681
Descrição do Enquadramento : Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares

AIIP: A3 0011396 **Placa:** CXX7F51 **Data da infração:** 25/02/2022 10:55:00 PM
Enquadramento : 60681
Descrição do Enquadramento : Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares

AIIP: A3 0011398 **Placa:** EPO6567 **Data da infração:** 25/02/2022 11:00:00 PM
Enquadramento : 60681
Descrição do Enquadramento : Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares

AIIP: A3 0011399 **Placa:** EBA7222 **Data da infração:** 25/02/2022 11:01:00 PM
Enquadramento : 60681
Descrição do Enquadramento : Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares

AIIP: A3 0012181 **Placa:** CHJ3430 **Data da infração:** 27/02/2022 8:56:00 PM
Enquadramento : 60681
Descrição do Enquadramento : Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares

AIIP: A3 0012182 **Placa:** ENI8J04 **Data da infração:** 27/02/2022 9:00:00 PM
Enquadramento : 60681
Descrição do Enquadramento : Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares

AIIP: A3 0012183 **Placa:** KAB9899 **Data da infração:** 27/02/2022 9:01:00 PM
Enquadramento : 60681
Descrição do Enquadramento : Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares

AIIP: A3 0012184 **Placa:** DXF7353 **Data da infração:** 27/02/2022 9:02:00 PM
Enquadramento : 60681
Descrição do Enquadramento : Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares

AIIP: A3 0012185 **Placa:** OPW5479 **Data da infração:** 27/02/2022 9:03:00 PM
Enquadramento : 60681
Descrição do Enquadramento : Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 16 de 25

AIIP: A3 0012186 **Placa:** CXW3426 **Data da infração:** 27/02/2022 9:04:00 PM
Enquadramento : 60681
Descrição do Enquadramento : Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares

AIIP: A3 0012187 **Placa:** DSD7452 **Data da infração:** 27/02/2022 9:05:00 PM
Enquadramento : 60681
Descrição do Enquadramento : Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares

AIIP: A3 0012189 **Placa:** FQF5039 **Data da infração:** 27/02/2022 9:12:00 PM
Enquadramento : 60681
Descrição do Enquadramento : Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares

AIIP: A3 0012190 **Placa:** HZM6876 **Data da infração:** 27/02/2022 11:04:00 PM
Enquadramento : 60681
Descrição do Enquadramento : Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares

AIIP: A3 0012191 **Placa:** EPY3A63 **Data da infração:** 27/02/2022 11:05:00 PM
Enquadramento : 60681
Descrição do Enquadramento : Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares

AIIP: A3 0012192 **Placa:** CGI0470 **Data da infração:** 27/02/2022 11:07:00 PM
Enquadramento : 60681
Descrição do Enquadramento : Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares

AIIP: A3 0011395 **Placa:** HHM4C46 **Data da infração:** 25/02/2022 10:54:00 PM
Enquadramento : 60681
Descrição do Enquadramento : Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares

AIIP: A3 0011397 **Placa:** BIM0754 **Data da infração:** 25/02/2022 10:57:00 PM
Enquadramento : 60681
Descrição do Enquadramento : Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares

AIIP: A3 0011400 **Placa:** GXO6466 **Data da infração:** 25/02/2022 11:05:00 PM
Enquadramento : 65300
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0012188 **Placa:** DVA9F82 **Data da infração:** 27/02/2022 9:10:00 PM
Enquadramento : 60681
Descrição do Enquadramento : Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 17 de 25

AIIP: A3 0011825 **Placa:** EPY3A63 **Data da infração:** 05/03/2022 11:04:00 PM

Enquadramento : 55680

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0008199 **Placa:** CGE1802 **Data da infração:** 07/03/2022 11:46:00 AM

Enquadramento : 59401

Descrição do Enquadramento : Ultrapassar pela contramão nas pontes

AIIP: A3 0008198 **Placa:** GYY4038 **Data da infração:** 07/03/2022 11:46:00 AM

Enquadramento : 59401

Descrição do Enquadramento : Ultrapassar pela contramão nas pontes

AIIP: A3 0009504 **Placa:** GGU5013 **Data da infração:** 07/03/2022 11:58:00 AM

Enquadramento : 59401

Descrição do Enquadramento : Ultrapassar pela contramão nas pontes

AIIP: A3 0008408 **Placa:** EXU5J81 **Data da infração:** 04/03/2022 11:07:00 AM

Enquadramento : 52070

Descrição do Enquadramento : Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis a segurança

AIIP: A3 0011830 **Placa:** EPF4346 **Data da infração:** 05/03/2022 11:09:00 PM

Enquadramento : 55680

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0011828 **Placa:** EZT3F29 **Data da infração:** 05/03/2022 11:07:00 PM

Enquadramento : 55680

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0008409 **Placa:** EXU5J81 **Data da infração:** 04/03/2022 11:07:00 AM

Enquadramento : 60502

Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal de parada obrigatória

AIIP: A3 0011821 **Placa:** FVV7B94 **Data da infração:** 04/03/2022 8:11:00 AM

Enquadramento : 76251

Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

AIIP: A3 0008410 **Placa:** HKV7E13 **Data da infração:** 04/03/2022 12:42:00 PM

Enquadramento : 57380

Descrição do Enquadramento : Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 18 de 25

AIIP: A3 0011823 **Placa:** FFJ2121 **Data da infração:** 05/03/2022 11:20:00 PM
Enquadramento : 60502
Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal de parada obrigatória

AIIP: A3 0011822 **Placa:** FFJ2121 **Data da infração:** 05/03/2022 11:20:00 PM
Enquadramento : 57380
Descrição do Enquadramento : Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0011824 **Placa:** FFJ2121 **Data da infração:** 05/03/2022 11:20:00 PM
Enquadramento : 52152
Descrição do Enquadramento : Dirigir ameaçando os demais veículos

AIIP: A3 0008420 **Placa:** FUC0D57 **Data da infração:** 05/03/2022 9:52:00 PM
Enquadramento : 52070
Descrição do Enquadramento : Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis a segurança

AIIP: A3 0008419 **Placa:** ENX9905 **Data da infração:** 05/03/2022 9:54:00 PM
Enquadramento : 51852
Descrição do Enquadramento : Deixar o passageiro de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0008418 **Placa:** ENX9905 **Data da infração:** 05/03/2022 9:54:00 PM
Enquadramento : 51851
Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0008417 **Placa:** ENX9905 **Data da infração:** 05/03/2022 9:54:00 PM
Enquadramento : 60502
Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal de parada obrigatória

AIIP: A3 0008416 **Placa:** ENX9905 **Data da infração:** 05/03/2022 9:53:00 PM
Enquadramento : 60502
Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal de parada obrigatória

AIIP: A3 0008415 **Placa:** ENX9905 **Data da infração:** 05/03/2022 9:53:00 PM
Enquadramento : 60502
Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal de parada obrigatória

AIIP: A3 0008414 **Placa:** ENX9905 **Data da infração:** 05/03/2022 9:52:00 PM
Enquadramento : 60502
Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal de parada obrigatória



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 19 de 25

AIIP: A3 0008413 **Placa:** ENX9905 **Data da infração:** 05/03/2022 9:52:00 PM
Enquadramento : 60502
Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal de parada obrigatória

AIIP: A3 0008412 **Placa:** ENX9905 **Data da infração:** 05/03/2022 9:52:00 PM
Enquadramento : 60502
Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal de parada obrigatória

AIIP: A3 0008411 **Placa:** ENX9905 **Data da infração:** 05/03/2022 9:52:00 PM
Enquadramento : 60502
Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal de parada obrigatória

AIIP: A3 0011869 **Placa:** AME9622 **Data da infração:** 06/03/2022 10:11:00 AM
Enquadramento : 53800
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal.

AIIP: A3 0011867 **Placa:** CYI2593 **Data da infração:** 06/03/2022 10:08:00 AM
Enquadramento : 55250
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo na contramão de direção.

AIIP: A3 0011868 **Placa:** AME9622 **Data da infração:** 06/03/2022 10:11:00 AM
Enquadramento : 55250
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo na contramão de direção.

AIIP: A3 0011865 **Placa:** GTO4707 **Data da infração:** 06/03/2022 9:30:00 AM
Enquadramento : 55250
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo na contramão de direção.

AIIP: A3 0011866 **Placa:** GTO4707 **Data da infração:** 06/03/2022 9:30:00 AM
Enquadramento : 53980
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros a um metro.

AIIP: A3 0009391 **Placa:** DPT8J47 **Data da infração:** 06/03/2022 6:20:00 PM
Enquadramento : 70481
Descrição do Enquadramento : Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete

AIIP: A3 0011831 **Placa:** ELH9161 **Data da infração:** 05/03/2022 11:08:00 PM
Enquadramento : 55680
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 20 de 25

AIIP: A3 0011829 **Placa:** ENT7521 **Data da infração:** 05/03/2022 11:08:00 PM

Enquadramento : 55680

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0011827 **Placa:** EYX0453 **Data da infração:** 05/03/2022 11:03:00 PM

Enquadramento : 55680

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0011826 **Placa:** LPO0C25 **Data da infração:** 05/03/2022 11:04:00 PM

Enquadramento : 55680

Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 21 de 25

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Edital das Notificações de Penalidade
Relação de Notificações - NIP Postadas

Lote: 345
Quantidade: 23
Data Emissão: 10/03/2022
Data Geração: 10/03/2022 1 de 3

Período de :01/02/2022 Até : 06/02/2022

A presente Notificação corresponde à imposição de penalidade por infração à legislação de trânsito, conforme a autuação feita pelo agente no dia, hora e local indicados. Caso esta infração não esteja corretamente relatada, apresente RECURSO de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.503, Artigo 285). O referido RECURSO não terá efeito suspensivo e deverá ser protocolado até a data informada nesta notificação e deverá ser enviada via correio à Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980 – Centro – CEP: 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP ou protocolada pessoalmente até o seu vencimento na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST- (mesmo endereço).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O RECURSO À IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Cópia da penalidade (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no DETRAN.

Prazo para Recurso: 11/04/2022

Prazo para Pagamento: 11/04/2022

AIIP: A3 0011692 **Placa :** EPO6784 **Data da Infração :** 01/02/2022 10:30:00 AM
Código Enquadramento : 51851 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0011693 **Placa :** NAF2759 **Data da Infração :** 01/02/2022 10:31:00 AM
Código Enquadramento : 51851 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0011694 **Placa :** FZX2C26 **Data da Infração :** 01/02/2022 10:33:00 AM
Código Enquadramento : 51851 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0011695 **Placa :** FXV2076 **Data da Infração :** 01/02/2022 10:35:00 AM
Código Enquadramento : 51851 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0011697 **Placa :** EAM3298 **Data da Infração :** 01/02/2022 10:42:00 AM
Código Enquadramento : 51851 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0011698 **Placa :** FOL5689 **Data da Infração :** 01/02/2022 10:45:00 AM
Código Enquadramento : 51851 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto segurança



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 22 de 25

AIIP: A3 0011699 **Placa:** FWO3H13 **Data da Infração:** 01/02/2022 10:48:00 AM
Código Enquadramento: :51851 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0011700 **Placa:** FGP3346 **Data da Infração:** 01/02/2022 10:56:00 AM
Código Enquadramento: :51851 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0011666 **Placa:** FFG4924 **Data da Infração:** 01/02/2022 11:34:00 AM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0011696 **Placa:** MOT8789 **Data da Infração:** 01/02/2022 10:35:00 AM
Código Enquadramento: :51851 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0009367 **Placa:** BJB8C30 **Data da Infração:** 02/02/2022 11:05:00 AM
Código Enquadramento: :54522 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Estacionar sobre faixa destinada a pedestre

AIIP: A3 0011742 **Placa:** FGO8910 **Data da Infração:** 03/02/2022 10:36:00 AM
Código Enquadramento: :55500 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0009445 **Placa:** DSH6373 **Data da Infração:** 03/02/2022 8:59:00 PM
Código Enquadramento: :55680 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0009444 **Placa:** CYT2695 **Data da Infração:** 03/02/2022 8:46:00 PM
Código Enquadramento: :55680 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0009443 **Placa:** EGO9665 **Data da Infração:** 03/02/2022 8:38:00 PM
Código Enquadramento: :55680 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0008216 **Placa:** OLY9C63 **Data da Infração:** 03/02/2022 2:38:00 PM
Código Enquadramento: :55090 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque ou desembarque de passageiros de transporte coletivo ou, na inexistência desta sinalização, no intervalo compreendido entre dez metros antes e depois do marco do pon



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 23 de 25

AIIP: A3 0009447 **Placa:** EDV6754 **Data da Infração:** 03/02/2022 9:06:00 PM
Código Enquadramento: :54600 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada ... entrada ou saída de veículos.

AIIP: A3 0009446 **Placa:** FLD2J73 **Data da Infração:** 03/02/2022 9:01:00 PM
Código Enquadramento: :54600 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada ... entrada ou saída de veículos.

AIIP: A3 0009441 **Placa:** HPX8E83 **Data da Infração:** 03/02/2022 8:26:00 PM
Código Enquadramento: :55680 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0008217 **Placa:** EYL6E28 **Data da Infração:** 03/02/2022 2:45:00 PM
Código Enquadramento: :55090 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque ou desembarque de passageiros de transporte coletivo ou, na inexistência desta sinalização, no intervalo compreendido entre dez metros antes e depois do marco do pon

AIIP: A3 0008218 **Placa:** GYW3842 **Data da Infração:** 04/02/2022 6:40:00 PM
Código Enquadramento: :55090 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque ou desembarque de passageiros de transporte coletivo ou, na inexistência desta sinalização, no intervalo compreendido entre dez metros antes e depois do marco do pon

AIIP: A3 0008220 **Placa:** AGG1993 **Data da Infração:** 04/02/2022 10:54:00 PM
Código Enquadramento: :55680 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).

AIIP: A3 0011702 **Placa:** BUM8909 **Data da Infração:** 06/02/2022 11:00:00 AM
Código Enquadramento: :65300 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 24 de 25

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PORTARIA Nº 09/2022

DISPÕE SOBRE **HOMOLOGAÇÃO DO** **CONCURSO PÚBLICO Nº** **01/2021**

Artigo 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Concurso Público nº 01/2021 a empregos de **INSPETOR DE ALUNOS** e de Provas e Títulos aos Empregos de: **PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE ENFERMAGEM, PROFESSOR DE FILOSOFIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA e PROFESSOR**

DE SOCIOLOGIA, cujas provas foram realizadas no **dia 13 de fevereiro de 2022**, nos termos do Edital de Concurso Público Nº 01/2021.

Artigo 2º - A Classificação Final, publicada em 04 de março de 2022, fica da mesma forma **HOMOLOGADA** e em condição de uso;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 10 de março de 2022.

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO
JOSÉ DO RIO PARDO

PORTARIA Nº 10/2022

DISPÕE SOBRE **HOMOLOGAÇÃO DO** **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** **Nº 03/2021**

Artigo 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo Público nº 03/2021, para contratação aos empregos de: **INSPETOR DE ALUNOS, PROFESSOR DE BIOLOGIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENFERMAGEM, PROFESSOR DE FILOSOFIA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA e SERVENTE**, cujas provas foram realizadas no **dia 13 de fevereiro de 2022**, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Nº 03/2021.

Artigo 2º - Para os empregos de: **PROFESSOR DE FÍSICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA, PROFESSOR DE QUÍMICA e PROFESSOR DE SOCIOLOGIA** não houve candidatos presente.

Artigo 3º - Para os empregos de: **PROFESSOR DE ARTE e PROFESSOR DE RADIOLOGIA**, não houve

candidatos aprovado.

Artigo 4º - A Classificação Final, publicada em 04 de março de 2022, fica da mesma forma **HOMOLOGADA** e em condição de uso;

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 10 de março de 2022.

CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO
JOSÉ DO RIO PARDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano V | Edição nº 807

Página 25 de 25

COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Editais

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022



EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS

O Diretor Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – COMDERP, no Estado de São Paulo, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, após o prazo recursal, torna público o resultado das solicitações de isenção no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme segue:

NÃO HOUVE DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, deverão acessar o endereço eletrônico **www.aplicativaassessoria.net**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

São José do Rio Pardo, 11 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS XAVIER
Diretor Presidente da COMDERP